

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2019, de 23/07/2019, publicado no D.O.E. nº 12.600 de 24/07/2019, estando presentes os membros: Jorge Kennedy Costa de Carvalho, Jose Renato Azevedo de Farias e Lucimar Cordeiro Alves, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2019** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo, hidráulico, elétrico, limpeza e higiene para atender a necessidade da Escola Dr João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2019. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **PAPELARIA AMAZONIA EIRELI – ME, HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, RENAN B. DA COSTA – ME, BARÃO EIRELI, F.D.C. DE MORAES – ME, MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, PAPELARIA S,A, MJ SERVIÇOS E CONSTRITORIA e TERRA LIMPA**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. A empresa MJ Serviços e Construtoria não compareceu e nem apresentou proposta no dia da aberturada licitação. As empresas PAPELARIA AMAZONIA EIRELI e PAPELARIA S, A forma desclassificadas no item 2 do anexo I do edital por apresentarem preços inexequíveis considerando as especificações do item no edital. . No item 7 foi desclassificada a empresa F.D.C DE MORAES – ME por oferecer preço inexequível e a empresa PAPELARIA AMAZONIA EIRELI apresentou uma carta de desistência referente ao item 7. O item 35 fracassou por ter sido cotados com preços maior que o planejado. A empresa **HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA** fez uma carta de desistência referente ao item 39 e as

demais empresas não tiveram interesse em entregar o referido item. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Áurea Dias Pereira, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.